



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190425.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos 23 dias do mês de maio de 2019, compareceu à sede da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 985/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Maria Silvana Rotta Tedesco, pela Assistente de Diretor de Secretaria, Jaqueline Fernandes, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. A Juíza Substituta lotada, Bárbara Fagundes, não compareceu porque estava em férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 22.03.1967

Data da última correição realizada: 03.05.2018

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 23.05.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.05.2018 a 30.04.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 26ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maria Silvana Rotta Tedesco	Juíza do Trabalho Titular	11.02.2003
Bárbara Fagundes	Juíza do Trabalho Substituta lotada	07.01.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/05/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Maria Silvana Rotta Tedesco	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 11.02.2003		Há 16 anos, 2 meses e 30 dias*
2	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 09.03.2011		Há 7 anos, 10 meses*
		20/12/2017 a 07/01/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de convocação da Juíza Titular (sem pauta);	17 dias
		08/01 a 07/02/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		08/02 a 13/02/2018	Atuação em virtude de convocação da Titular para o TRT;	6 dias
		16/03 a 22/07/2018	Atuação em virtude de convocação da Titular para o TRT;	4 meses e 6 dias
		23/07 a 01/08/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	10 dias
		02/08 a 30/09/2018	Atuação em virtude de convocação da Titular para o TRT;	1 mês e 28 dias
		31/10 a 19/11/2018	Atuação em virtude de convocação da Titular para o TRT;	18 dias
		20/11 a 04/12/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	14 dias
		05/12 a 19/12/2018	Atuação em virtude da Juíza Titular estar relatando no Tribunal.	15 dias
3	Bárbara Fagundes	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 07.01.2019		Há 4 meses e 4 dias*
		07/01 a 05/02/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	28 dias
		06/02 a 19/02/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada;	14 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		20/02/2019	Atuação em virtude da Juíza Titular estar relatando no Tribunal;	1 dia
		21/02 a 02/04/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada;	1 mês e 11 dias
		03/04 a 15/04/2019	Atuação no afastamento da Titular PA nº 0001696-74.2019.5.04.0000.	12 dias
		Juiz do Trabalho Substituto		271 dias
		07/02 a 13/02/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;	7 dias
		14/02 a 15/03/2018	Atuação em virtude de convocação da Titular para o TRT;	1 mês e 1 dia
		16/03 a 01/04/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;	15 dias
4	Paulo Pereira Müzell Junior	02/05 a 30/09/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;	4 meses e 28 dias
		01/10 a 07/10/2018	Atuação em virtude de convocação da Titular para o TRT;	7 dias
		08/10 a 27/10/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	19 dias
		28/10 a 30/10/2018	Atuação em virtude de convocação da Titular para o TRT;	3 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		31/10 a 04/11/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;	5 dias
		05/12 a 19/12/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;	15 dias
		16/04 a 25/04/2019	Atuação no afastamento da Titular PA nº 0001696-74.2019.5.04.0000;	10 dias
		26/04 a 30/04/2019	Atuação em virtude de desconvocação da Juíza Substituta lotada para proferir decisões em processos de seu resíduo.	5 dias
5	Caroline Bitencourt Colombo	Juíza do Trabalho Substituta		30 dias
		02/04 a 01/05/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	
6	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta		1 dia
		13/03/2019	Atuação em virtude da Juíza Titular estar relatando no Tribunal.	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/05/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Maria Silvana Rotta Tedesco	Convocado para atuar no TRT	30.11.2017 a 07.01.2018	39 dias
Juíza do Trabalho Titular Maria Silvana Rotta Tedesco	Gozo de saldo de férias	08.01.2018 a 27.01.2018	20 dias
Juíza do Trabalho Titular Maria Silvana Rotta Tedesco	Férias	29.01.2018 a 07.02.2018	10 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Titular	Maria Silvana Rotta Tedesco	Convocado para atuar no TRT	08.02.2018 a 22.07.2018	165 dias
Juíza do Trabalho Titular	Maria Silvana Rotta Tedesco	Férias	23.07.2018 a 01.08.2018	10 dias
Juíza do Trabalho Titular	Maria Silvana Rotta Tedesco	Convocado para atuar no TRT	02.08.2018 a 07.10.2018	67 dias
Juíza do Trabalho Titular	Maria Silvana Rotta Tedesco	Gozo de saldo de férias	08.10.2018 a 27.10.2018	20 dias
Juíza do Trabalho Titular	Maria Silvana Rotta Tedesco	Convocado para atuar no TRT	28.10.2018 a 19.11.2018	23 dias
Juíza do Trabalho Titular	Maria Silvana Rotta Tedesco	Relatando no TRT	05.12.2018 a 19.12.2018	15 dias
Juíza do Trabalho Titular	Maria Silvana Rotta Tedesco	Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Maria Silvana Rotta Tedesco	Relatando no TRT	20.02.2019 a 20.02.2019	1 dia
Juíza do Trabalho Titular	Maria Silvana Rotta Tedesco	Relatando no TRT	13.03.2019 a 13.03.2019	1 dia
Juíza do Trabalho Titular	Maria Silvana Rotta Tedesco	Afastamento Titular conforme PA	03.04.2019 a 25.04.2019	23 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Férias	14.02.2018 a 15.03.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Férias	01.10.2018 a 30.10.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Bárbara Fagundes	Desconvocado pela Corregedoria	16.04.2019 a 30.04.2019	15 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Bárbara Fagundes	Férias	02.05.2019 a 31.05.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/05/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Daniel Oliveira da Silva	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	07.12.2018
X	Alessandra de Souza Ost	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07.01.2019
2	Helena Kruger Scheidemandel	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	11.02.2019
3	Jaqueline Fernandes	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	13.02.2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Sidnei Gomes da Silva	AJAA	Assistente de Execução (FC04)	22.09.2014
5	Felipe Alves Rocha	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	09.01.2017
6	Paolo Vittorio Marramarco	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	31.07.1998
7	Lediane Fernandes de Farias	TJAA	Assistente (FC02)	23.07.2018
8	Denise Rosane Elias	TJAA	(Sem Função)	11.01.2017
9	Jeronimo Goulart Cardozo	TJAA	(Sem Função)	05.12.2018
10	Lucio de Azambuja Dias Filho	TJAA	(Sem Função)	06.06.2011
11	Otávio Moro Rosset	TJAA	(Sem Função)	25.02.2019
12	Patrícia Antunes Farias	TJAA	(Sem Função)	07.01.2019

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/05/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Maria Beatriz Garcia Pinto	25.07.2016	31.05.2018	676 dia(s)	Lotação na Secretaria da 11ª Turma
X	Otávio Moro Rosset	04.03.2013	01.07.2018	1946 dia(s)	Lotação na Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas
3	Abelardo Vilela de Assis	14.08.2017	24.07.2018	345 dia(s)	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí
4	Debora Bicudo Cardoso	10.11.2014	23.09.2018	1414 dia(s)	Lotação na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
5	Sabrina Daniela da Silva Rosa	03.11.2010	04.11.2018	2924 dia(s)	Lotação na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
X	Paulo Cesar Canavezi de Oliveira	23.03.2018	06.01.2019	290 dia(s)	Lotação na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
6	Jeferson Andreu Knecht	01.10.2018	06.01.2019	98 dia(s)	Lotação na 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Execução (FC04)
7	Clara Regina de Avila Flores	07.01.2019	21.04.2019	105 dia(s)	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado - Assistente de Juiz Titular (FC05)
8	Erica Kittler Boese	07.06.2010	10.02.2019	8 anos, 8 meses e 3 dias	Concedida aposentadoria
9	Leonardo Gramkow	01.06.2018	06.01.2019	7 meses e 5 dias	Removido, por permuta, para o TRT da 9ª Região
10	Manuel Kuhn Villar	23.07.2012	24.02.2019	6 anos, 7 meses e 1 dias	Concedida aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/05/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Abelardo Vilela de Assis*	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	7
Clara Regina de Avila Flores*	LTS - Tratamento de Saúde	19
Debora Bicudo Cardoso*	LPF - Doença em pessoa da família	147
	TEL-TELETRABALHO	
Erica Kittler Boese*	LPF - Doença em pessoa da família	3
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Jaqueline Fernandes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Lediane Fernandes de Farias	LPF - Doença em pessoa da família	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Leonardo Gramkow*	LTS - Tratamento de Saúde	5
Lucio de Azambuja Dias Filho	LTS - Tratamento de Saúde	4
Manuel Kuhn Villar*	LTS - Tratamento de Saúde	13
Paulo Cesar Canavezi de Oliveira*	TEL-TELETRABALHO	251
Paolo Vittorio Marramarco	LTS - Tratamento de Saúde	1
Sabrina Daniela da Silva Rosa*	LTS - Tratamento de Saúde	4
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/05/2019)

*Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Denis Vinicius Gonçalves da Silva	Direito	25.09.2017	10.08.2019
2	Gabriele Goulart Barroso	Direito	29.10.2018	28.10.2019
3	Gabriela Campos Tavares	Direito	18.11.2016	31.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/05/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

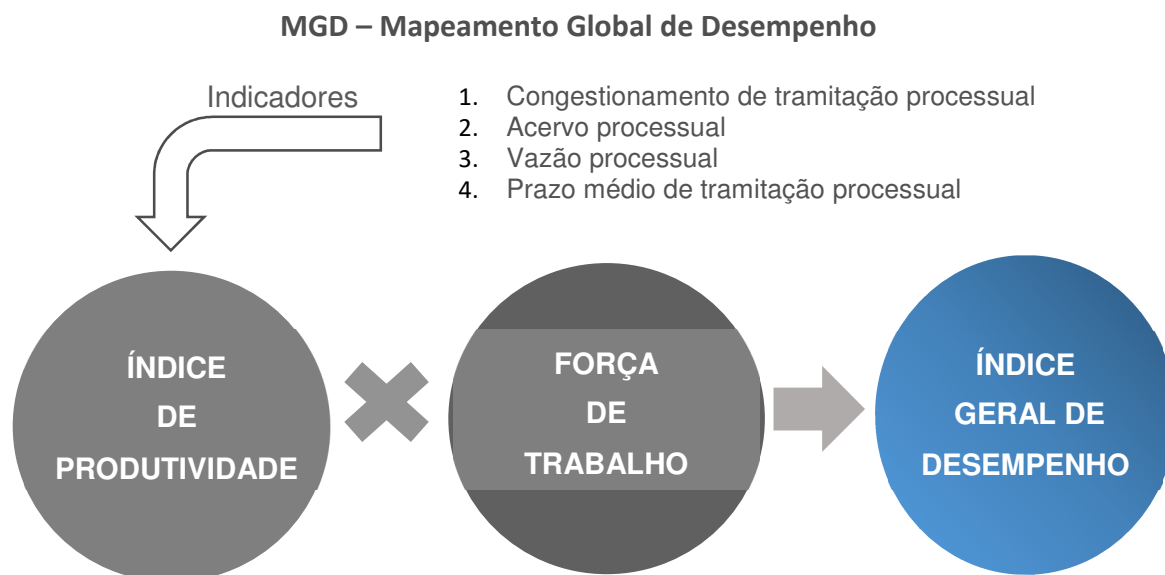


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/05 a 2019/04:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.823	1.954	1.234	1.670,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.501 – 2.000 Processos por ano	1º	5ª Caxias do Sul	0,31	0,21	0,68	0,52	0,80	0,40	0,25	0,31	0,38	0,43	94%	0,40	
	1º	Guaíba	0,39	0,44	0,58	0,64	0,46	0,91	0,30	0,70	0,63	57%	0,79	0,45	
	3º	4ª Caxias do Sul	0,28	0,21	0,75	0,53	0,71	0,32	0,16	0,75	0,63	49%	0,95	0,47	
	3º	5ª Canoas	0,38	0,26	0,75	0,73	0,56	0,75	0,20	0,37	0,64	52%	0,91	0,47	
	5º	2ª Bento Gonçalves	0,29	0,25	0,75	0,63	0,55	0,55	0,39	0,62	0,69	54%	0,91	0,49	
	6º	2ª Caxias do Sul	0,33	0,20	0,78	0,60	0,73	0,51	0,25	0,81	0,68	56%	0,88	0,49	
	7º	Osorio	0,46	0,33	0,81	0,64	0,79	0,59	0,05	1,00	0,94	62%	0,82	0,51	
	7º	29ª Porto Alegre	0,34	0,24	0,82	0,67	0,69	0,61	0,19	0,84	0,91	60%	0,87	0,52	
	9º	13ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,80	0,80	0,65	0,91	0,27	0,69	0,74	63%	0,83	0,52	
	10º	1ª Bento Gonçalves	0,46	0,25	0,61	0,59	0,56	0,76	0,41	0,50	0,61	54%	0,98	0,53	
	10º	14ª Porto Alegre	0,35	0,26	0,79	0,63	0,70	0,56	0,28	0,77	0,72	57%	0,95	0,54	
	10º	4ª Canoas	0,41	0,27	0,84	0,81	0,71	0,68	0,50	0,37	0,65	59%	0,92	0,54	
	10º	3ª Caxias do Sul	0,31	0,22	0,80	0,62	0,79	0,55	0,41	0,82	0,67	59%	0,91	0,54	
	14º	Viamão	0,29	0,33	0,88	0,87	0,86	0,39	0,31	0,82	0,91	62%	0,87	0,54	
	15º	4ª Porto Alegre	0,32	0,29	0,79	0,68	0,71	0,76	0,41	0,64	0,70	60%	0,92	0,55	
	16º	2ª Canoas	0,37	0,34	0,79	0,70	0,61	0,74	0,51	0,62	0,71	61%	0,90	0,55	
	16º	12ª Porto Alegre	0,43	0,19	0,79	0,74	0,64	0,94	0,25	0,71	0,78	63%	0,87	0,55	
	18º	25ª Porto Alegre	0,38	0,37	0,76	0,65	0,67	0,57	0,50	0,69	0,73	60%	0,94	0,56	
	18º	23ª Porto Alegre	0,47	0,19	0,72	0,73	0,64	0,95	0,33	0,80	0,73	64%	0,88	0,56	
	20º	1ª Caxias do Sul	0,37	0,26	0,83	0,63	1,00	0,38	0,22	0,90	0,78	59%	0,97	0,57	
	20º	15ª Porto Alegre	0,40	0,49	0,77	0,70	0,65	0,74	0,26	0,72	0,79	61%	0,96	0,59	
	20º	24ª Porto Alegre	0,46	0,28	0,79	0,70	0,69	0,75	0,31	0,72	0,76	62%	0,97	0,60	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20º	20ª Porto Alegre	0,50	0,24	0,81	0,83	0,77	0,85	0,30	0,67	0,76	64%	0,93	0,60
24º	17ª Porto Alegre	0,45	0,27	0,80	0,72	0,76	0,85	0,41	0,70	0,68	64%	0,94	0,60
24º	3ª Canoas	0,43	0,40	0,84	0,80	0,71	0,70	0,48	0,63	0,75	64%	0,95	0,61
24º	3ª Porto Alegre	0,49	0,49	0,85	0,83	0,81	0,88	0,47	0,62	0,77	69%	0,88	0,61
24º	16ª Porto Alegre	0,37	0,23	0,70	0,52	0,70	0,38	0,96	0,84	0,75	63%	0,98	0,62
28º	21ª Porto Alegre	0,41	0,32	0,83	0,74	0,73	0,64	0,59	0,81	0,77	66%	0,94	0,62
28º	5ª Porto Alegre	0,35	0,27	0,82	0,71	0,74	0,70	0,38	0,99	1,00	67%	0,92	0,62
30º	8ª Porto Alegre	0,41	0,36	0,81	0,82	0,76	0,78	0,40	0,77	0,79	66%	0,95	0,63
30º	26ª Porto Alegre	0,48	0,39	0,78	0,84	0,60	0,80	0,64	0,74	0,77	68%	0,93	0,63
32º	6ª Porto Alegre	0,36	0,29	0,79	0,70	0,64	0,77	0,41	1,00	0,96	67%	0,97	0,65
33º	11ª Porto Alegre	0,45	0,31	0,77	0,70	0,67	0,79	0,67	0,81	0,76	68%	0,95	0,65
33º	7ª Porto Alegre	0,46	0,31	0,75	0,79	0,61	0,76	0,90	0,68	0,82	69%	0,94	0,65
35º	22ª Porto Alegre	0,43	0,29	0,80	0,87	0,68	0,83	0,44	0,75	0,80	66%	1,00	0,66
36º	1ª Canoas	0,45	0,30	0,90	1,00	0,70	1,00	0,26	0,65	0,73	68%	0,97	0,66
37º	10ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,80	0,75	0,68	0,91	0,42	0,87	0,87	68%	0,97	0,66
38º	19ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,85	0,93	0,71	0,96	0,88	0,73	0,82	76%	0,87	0,66
38º	1ª Porto Alegre	0,45	0,40	0,85	0,95	0,71	0,75	0,47	0,72	0,79	68%	0,98	0,67
40º	27ª Porto Alegre	0,49	0,26	0,82	0,96	0,71	0,92	0,24	0,89	0,83	69%	0,97	0,67
41º	2ª Porto Alegre	0,46	0,40	0,82	0,90	0,72	0,85	0,79	0,84	0,82	75%	0,92	0,69
42º	9ª Porto Alegre	0,59	0,41	0,85	0,92	0,84	0,97	0,72	0,86	0,82	79%	0,89	0,70
43º	28ª Porto Alegre	0,38	0,41	0,85	0,93	0,73	0,63	1,00	0,77	0,86	74%	0,99	0,73
Média		0,41	0,31	0,79	0,74	0,69	0,76	0,44	0,74	0,77	0,64	93%	0,69



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

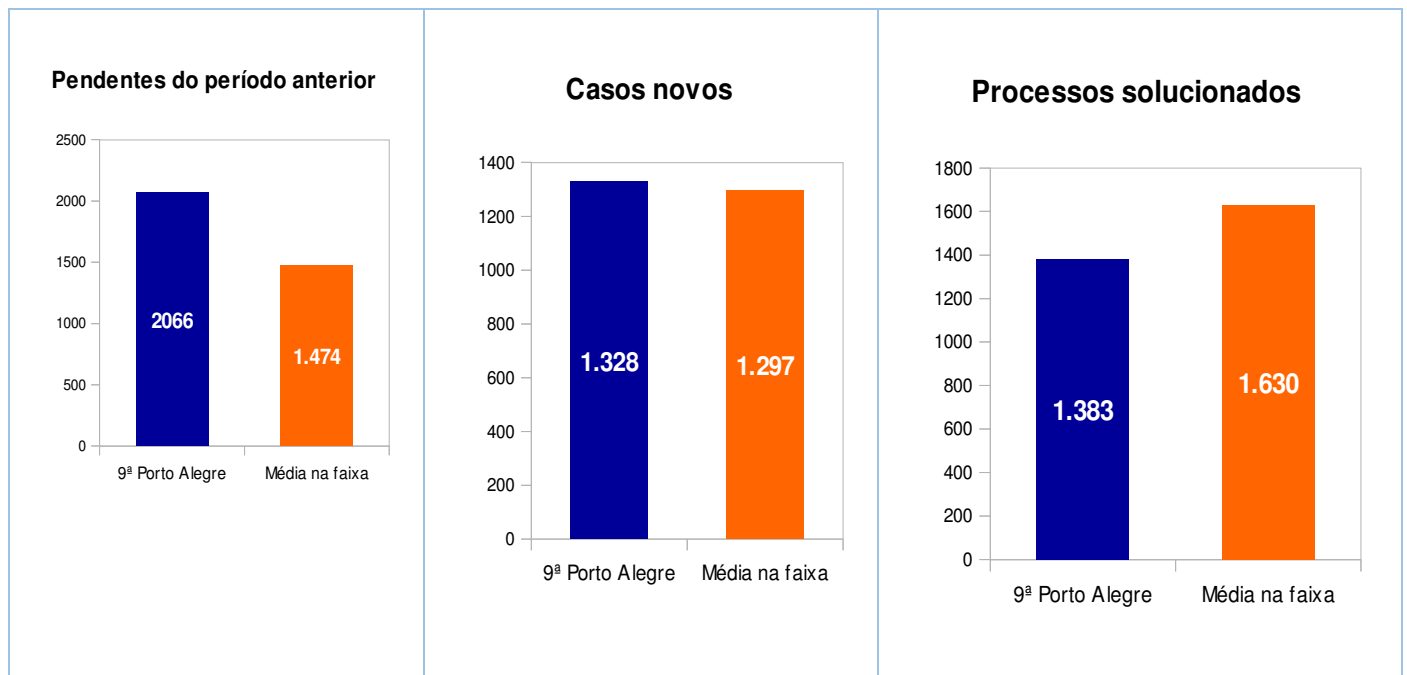
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,41	43° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 05/2018 a 04/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos} + \text{Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1383}{2.066 \cdot 1.328 \cdot 17} \right) \Rightarrow 0,59$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2018 a 04/2019

	9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2018	2.066	1.474,26	40,14%
B	Casos novos	1.328	1.297,47	2,35%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

C	Sentenças anuladas e reformadas	17	6,53	160,34%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.411	2.778,26	22,77%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	622	792,98	-21,56%	
F	Processos conciliados – conhecimento	567	643,58	-11,90%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.189	1.436,56	-17,23%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	194	193,44	0,29%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.383	1.630,00	-15,15%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		40,55%	58,67%	-30,89%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,59	0,41	43,85%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
05/2018 a 04/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Paulo Pereira Müzell Junior	0	276	209	69	25
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	0	165	232	73	65

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	482	540	12,03%
Aguardando encerramento da instrução	1.317	1.061	-19,44%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	124	90	-27,42%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	143	340	137,76%
TOTAL	2.066	2.031	-1,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

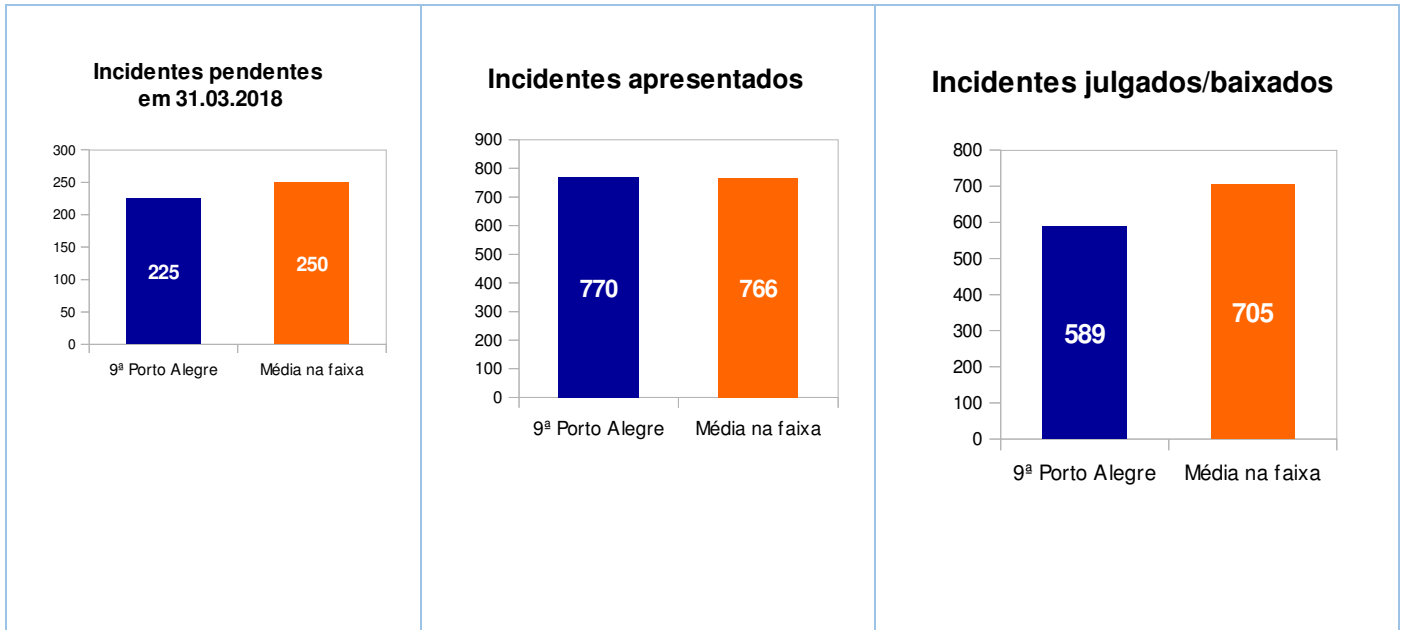
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,31	39° / 43

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Encerrados}}{\text{Incidentes Pendentes (período anterior)} + \text{Incidentes Iniciados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{589}{225 + 770} \right) \Rightarrow 0,41$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS
05/2018 a 04/2019

	9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Incidentes pendentes em 30/04/2018	225	250,02	-10,01%	
B	Incidentes apresentados	770	766,47	0,46%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	995	1.016,49	-2,11%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	589	704,74	-16,42%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	59,20%	69,33%	-14,62%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,41	0,31	33,05%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,79	37° / 43



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 05/2018 a 04/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{408}{2.195 + 470} \right) \Rightarrow 0,85$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
05/2018 a 04/2019

		9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2018	770	676,00	13,91%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2018	1.425	1.384,33	2,94%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2018	2.195	2.060,33	6,54%	▼
D	Execuções iniciadas	470	583,35	-19,43%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.665	2.643,68	0,81%	▼
F	Execuções Finalizadas	408	545,35	-25,19%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	15,31%	20,63%	-25,78%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,85	0,79	6,70%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,92	0,74	38° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

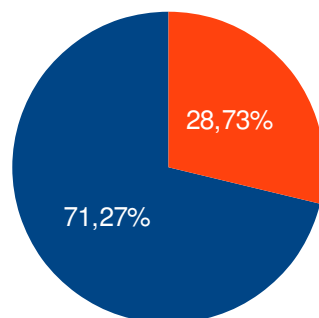
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 2.248 + 225 + 2.307 + 54 \Rightarrow 4.834$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	\Rightarrow	$\frac{4834}{5227,00}$	\Rightarrow	0,92
---	---------------	------------------------	---------------	------

Acervo da Unidade em 30/04/2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	30/04/2018		30/04/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.191	66,79%	3.445	71,27%
Processos Físicos	1.587	33,21%	1.389	28,73%
Total	4.778	100,00%	4.834	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019)

Situação	Pendentes em 30/04/2018	Pendentes em 30/04/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.249	2.248	-0,04%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	271	225	-16,97%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.195	2.307	5,10%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	63	54	-14,29%
Total	4.778	4.834	1,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,69	41° / 43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{1.388}{1.286} = 1,08$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{1,08}{1,28} = 0,84$$



VAZÃO PROCESSUAL
05/2018 a 04/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.388	1.286	92,65%
Média unidades similares	1.359,93	1.539,05	113,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,97	0,76	42° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{397,01}{409,49} \Rightarrow 0,97$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	379,46	397,01	4,62%
Média unidades similares	321,55	310,51	-3,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,44	38° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{90,22}{126,09} \Rightarrow 0,72$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	98,51	90,22	-8,41%
Média unidades similares	64,61	55,37	-14,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,74	37° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2119,18}{2470,68} \Rightarrow 0,86$$

IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.074,06	2.119,18	2,18%
Média unidades similares	1.733,42	1.823,51	5,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019)

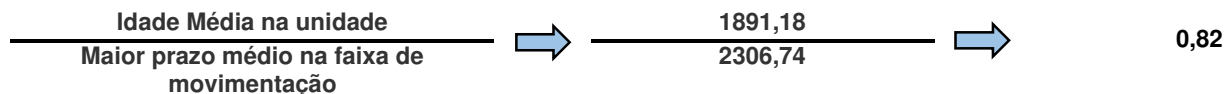
4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,77	32° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.783,76	1.891,18	6,02%
Média unidades similares	1.620,56	1.768,61	9,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,64	43º/43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,59 \times 2) + (0,41 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,92 \times 1) + (0,84 \times 1) + (0,97 \times 2) + (0,72 \times 2) + (0,86 \times 2) + (0,82 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,79$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Abelardo Vilela de Assis	01/05/2018	24/07/2018	85	0	85	0,23
Clara Regina de Avila Flores	07/01/2019	21/04/2019	105	0	105	0,29
Daniel Oliveira da Silva	07/12/2018	30/04/2019	145	0	145	0,40
Debora Bicudo Cardoso	01/05/2018	23/09/2018	146	1	145	0,40
Denise Rosane Elias	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Erica Kittler Boese	01/05/2018	10/02/2019	286	3	283	0,78
Felipe Alves Rocha	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Helena Kruger Scheidemandel	11/02/2019	30/04/2019	79	0	79	0,22
Jaqueline Fernandes	13/02/2019	30/04/2019	77	0	77	0,21
Jeferson Andreu Knecht	01/10/2018	06/01/2019	98	0	98	0,27
Jeronimo Goulart Cardozo	05/12/2018	30/04/2019	147	0	147	0,40
Lediane Fernandes de Farias	23/07/2018	30/04/2019	282	1	281	0,77
Leonardo Gramkow	01/06/2018	06/01/2019	220	5	215	0,59
Lucio de Azambuja Dias Filho	01/05/2018	30/04/2019	365	2	363	0,99
Manuel Kuhn Villar	01/05/2018	24/02/2019	300	13	287	0,79
Maria Beatriz Garcia Pinto	01/05/2018	31/05/2018	31	0	31	0,08
Otavio Moro Rosset	25/02/2019	30/04/2019	65	0	65	0,18
Paolo Vittorio Marramarco	01/05/2018	30/04/2019	365	1	364	1,00
Patricia Antunes Farias	07/01/2019	30/04/2019	114	0	114	0,31
Paulo Cesar Canavezi de Oliveira	01/05/2018	06/01/2019	73*	0	73	0,20
Sabrina Daniela da Silva Rosa	01/05/2018	04/11/2018	188	4	184	0,50
Sidnei Gomes da Silva	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
TOTAL						11,61

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.670,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1501 a 1750	13 servidores
	1750 a 2000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$		$\frac{11,61}{13}$		89%
--	--	--------------------	--	------------



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,79 x 89%	➡	0,70
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.233	1.355	109,89	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
2.231	1.878	84,18	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
613	1.229	49,88	48	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
432	397	91,90%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
17	16	94,12%	Meta não cumprida

* Na Ação Civil Pública nº 0020000-70.2014.5.04.0009, o Juiz do Trabalho Substituto Paulo Pereira Muzell Junior homologou, em 24.04.2019, por sentença, o acordo formulado pelas partes. O processo foi arquivado definitivamente em 10.05.2019.

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior."

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	48	39
2º	União Federal	10	19
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	3
4º	Caixa Econômica Federal	30	29
5º	Estado do Rio Grande do Sul	54	68
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	28	33
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	27	23
8º	Banco do Brasil S.A.	13	18
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	30	20
10º	Claro S.A.	38	39

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
283	291	277	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	4 a 5 I 2 a 3 U 3 P	4 a 5 I 2 a 3 U 3 P	-
Tarde	-	-	4 a 5 I 2 a 3 U 3 P	4 a 5 I 2 a 3 U 3 P	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiência em 22/05/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 a 5 I 2 a 3 U 3 P	4 a 5 I 2 a 3 U 3 P	-	-	-
Tarde	4 a 5 I 2 a 3 U 3 P	4 a 5 I 2 a 3 U 3 P	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiência em 22/05/2019)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 05/2018 a 04/2019			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.328	1.342	101,05%
Média unidades similares	1.297,47	1.123,93	86,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	12/09/2019	14/10/2019	12/09/2019	15/10/2019
Una Sumaríssimo	18/09/2019	15/10/2019	18/09/2019	21/10/2019
Instrução	23/04/2020	16/03/2020	18/12/2019	17/03/2020
CPI	03/10/2019	21/10/2019	09/10/2019	22/10/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 22/05/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	111,53	123,56	10,78%
	Média Ordinário	110,30	137,25	24,44%
	Média Geral	110,56	132,06	19,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
--	-------------------	-------------------	----------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	39,75	43,29	8,91%
	Média Ordinário	350,64	454,72	29,68%
	Média Geral	291,04	351,23	20,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2018 a 04/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	7	7	4	0	0	0	18
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	0	1	0	1
Bárbara Fagundes	131	165	100	0	0	0	396
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	14	1	15
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	62	5	67
Maria Silvana Rotta Tedesco	59	66	37	0	0	0	162
Paulo Pereira Müzell Junior	310	387	191	0	1	0	889
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	316	356	187	0	5	1	865
TOTAL	823	981	519	0	83	7	2.413

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/05 a 2019/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.453	137	9,43%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.340	250	18,66%
TOTAL	2.793	387	13,86%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correccional. Constata-se que, à



exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 21.05.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias com a Juíza Titular Maria Silvana Rotta Tedesco.

A Juíza Substituta lotada, Bárbara Fagundes, possui 28 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias, sendo a data de conclusão mais antiga em 08.01.2019.

A Juíza Substituta Caroline Bitencourt Colombo possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias, sendo a data de conclusão em 05.12.2018 (0021057-55.2016.5.04.0009).

O Juiz Substituto Paulo Pereira Müzell Junior possui 23 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias, sendo a data de conclusão mais antiga em 19.12.2018.

A Juíza Substituta Rita de Cássia Azevedo de Abreu possui 232 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias, sendo a data de conclusão mais antiga em 23.03.2018.

No total, são **284** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 04.06.2019, registram 28 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias com a Juíza Substituta lotada, Bárbara Fagundes, sendo a data de conclusão mais antiga em 08.01.2019.

A Juíza Substituta Caroline Bitencourt Colombo proferiu sentença no processo nº 0021057-55.2016.5.04.0009 em 24.05.2019, não possuindo mais pendência.

O Juiz Substituto Paulo Pereira Müzell Junior possui 11 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias, sendo a data de conclusão mais antiga em 18.01.2019.

A Juíza Substituta Rita de Cássia Azevedo de Abreu possui 220 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias, sendo a data de conclusão mais antiga em 12.04.2018.

No total, são **259** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 22/05/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 21.05.2019. 30 dias corridos: 21.04.2019; 30 dias úteis: 06.03.2019; mais de 30 dias úteis: 01.03.2019. Conforme consulta ao sistema RH deste Tribunal, o afastamento da Juíza Titular Maria Silvana Rotta Tedesco, conforme PA, no período de 03.04.2019 a 25.04.2019, é referente a cursos, congressos e seminários, o que não se enquadra nas hipóteses ressalvadas na Ata da Correição Ordinária da Corregedoria-Geral do TST. Em relação à Juíza Substituta lotada, Bárbara Fagundes, 30 dias corridos: 02.04.2019; 30 dias úteis: 15.02.2019; mais de 30 dias úteis: 14.02.2019. Em relação à Juíza Substituta Caroline Bitencourt Colombo: 30 dias corridos: 21.04.2019; 30 dias úteis: 31.01.2019; mais de 30 dias úteis: 30.01.2019, considerando o período de férias de 11.03.2019 a 09.04.2019. Em relação à Juíza Substituta Rita de Cássia Azevedo de Abreu, 30 dias corridos: 21.04.2019; 30 dias úteis: 31.01.2019; mais de 30 dias úteis: 30.01.2019, considerando o período de férias de 13.03.2019 a 20.03.2019 e de 07.04.2019 a 11.04.2019, bem como o afastamento para licença para tratamento de saúde de 21.03.2019 a 06.04.2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 60 dias após o despacho nos processos eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 30 dias nos processos eletrônicos. Os processos físicos estão zerados.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de 45 dias nos eletrônicos. As RPV's e precatórios são feitos em 30 dias nos processos eletrônicos. Nos processos físicos são todos feitos assim que sai o despacho.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos, em acordo e execução, 05 dias, e para reclamada 20 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 10 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 40 a 50 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia 10/05 nos processos eletrônicos. Os físicos estão em dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos a certificação do prazo é feita na execução em 60 dias e no conhecimento em 30 dias. Quantos aos físicos é feita em uma semana, execução e conhecimento.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre com a sentença de extinção. É feita a remessa de 3 a 4 lotes por mês. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias são destruídas.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada não possui execução reunida.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	287	128	-55,40%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	82	64	-21,95%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.892	1.920	1,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2019.



Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0020104-62.2014.5.04.0009	0021268-28.2015.5.04.0009	0127800-36.2009.5.04.0009
0020274-97.2015.5.04.0009	0106400-15.1999.5.04.0009	0137400-81.2009.5.04.0009

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020274-97.2015.5.04.0009, no qual, embora a execução tenha sido julgada extinta em 07.05.2019, com a determinação de exclusão da reclamada do BNDT e posterior arquivamento do processo, em razão da existência de pendência, embora não conste a reclamada Maria Leopoldina Cardozo Carvalho, CPF sob o nº 449.164.770-49, no BNDT, conforme extraído do sistema e-gestão.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0013500-28.1990.5.04.0009	0020240-93.2013.5.04.0009	0020914-66.2016.5.04.0009	0021383-78.2017.5.04.0009
0043500-54.2003.5.04.0009	0020263-39.2013.5.04.0009	0020972-40.2014.5.04.0009	0021420-76.2015.5.04.0009
0047200-67.2005.5.04.0009	0020294-59.2013.5.04.0009	0021032-42.2016.5.04.0009	0021604-32.2015.5.04.0009
0126100-06.2001.5.04.0009	0020385-13.2017.5.04.0009	0021125-78.2016.5.04.0017	0021763-04.2017.5.04.0009
0131000-22.2007.5.04.0009	0020618-44.2016.5.04.0009	0021188-93.2017.5.04.0009	0021806-72.2016.5.04.0009
0000404-71.2012.5.04.0009	0020652-82.2017.5.04.0009	0021202-48.2015.5.04.0009	0021818-86.2016.5.04.0009
0001223-71.2013.5.04.0009	0020832-35.2016.5.04.0009	0021281-61.2014.5.04.0009	0021824-93.2016.5.04.0009
0020105-81.2013.5.04.0009	0020856-29.2017.5.04.0009	0021375-38.2016.5.04.0009	
0020189-77.2016.5.04.0009	0020914-66.2016.5.04.0009	0021383-15.2016.5.04.0009	

b) Exceções de incompetência

0020132-93.2015.5.04.0009	0020227-26.2015.5.04.0009	0020474-02.2018.5.04.0009	0020890-86.2017.5.04.0014
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020745-11.2018.5.04.0009	0020221-14.2018.5.04.0009	0020025-44.2018.5.04.0009	0021337-94.2014.5.04.0009
0020541-07.2018.5.04.0028	0020199-53.2018.5.04.0009	0020134-63.2015.5.04.0009	0021160-33.2014.5.04.0009
0020481-91.2018.5.04.0009	0020200-38.2018.5.04.0009	0021651-40.2014.5.04.0009	0020921-29.2014.5.04.0009
0020357-11.2018.5.04.0009	0020027-14.2018.5.04.0009	0021541-41.2014.5.04.0009	0020852-94.2014.5.04.0009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020778-40.2014.5.04.0009

0020782-77.2014.5.04.0009

0020732-51.2014.5.04.0009

0020715-15.2014.5.04.0009

0020654-57.2014.5.04.0009

0020604-31.2014.5.04.0009

0020566-19.2014.5.04.0009

0020505-61.2014.5.04.0009

0020425-97.2014.5.04.0009

0020448-43.2014.5.04.0009

0020502-09.2014.5.04.0009

0020437-14.2014.5.04.0009

0020367-94.2014.5.04.0009

0020357-50.2014.5.04.0009

0020265-72.2014.5.04.0009

0020243-14.2014.5.04.0009

0020186-93.2014.5.04.0009

0020198-10.2014.5.04.0009

0020111-54.2014.5.04.0009

0020114-09.2014.5.04.0009

0020089-93.2014.5.04.0009

0020025-83.2014.5.04.0009

0020009-32.2014.5.04.0009

0020339-63.2013.5.04.0009

0020263-39.2013.5.04.0009

0020255-62.2013.5.04.0009

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000185-92.2011.5.04.0009

0000347-53.2012.5.04.0009

0000709-55.2012.5.04.0009

0000875-87.2012.5.04.0009

0001636-21.2012.5.04.0009

0046300-46.1989.5.04.0009

0115801-38.1999.5.04.0009

0143000-20.2008.5.04.0009

0001338-92.2013.5.04.0009

0000404-71.2012.5.04.0009

0005200-52.2005.5.04.0009

0018500-13.2007.5.04.0009

0018500-13.2007.5.04.0009

0086400-42.2009.5.04.0009

0098600-86.2006.5.04.0009

0001257-46.2013.5.04.0009

0020047-44.2014.5.04.0009

0020428-52.2014.5.04.0009

0020528-07.2014.5.04.0009

0020699-61.2014.5.04.0009

0020977-62.2014.5.04.0009

0021391-60.2014.5.04.0009

0021456-55.2014.5.04.0009

0021624-57.2014.5.04.0009

0021695-59.2014.5.04.0009

0021728-49.2014.5.04.0009

0021712-95.2014.5.04.0009

0020046-12.2016.5.04.0002

0020313-60.2016.5.04.0009

0020440-95.2016.5.04.0009

0021874-85.2017.5.04.0009

0020113-82.2018.5.04.0009

0020432-50.2018.5.04.0009

e) Embargos à execução

0000681-87.2012.5.04.0009

0000709-55.2012.5.04.0009

0000886-87.2010.5.04.0009

0001039-86.2011.5.04.0009

0001110-88.2011.5.04.0009

0018900-61.2006.5.04.0009

0030700-81.2009.5.04.0009

0039700-47.2005.5.04.0009

0050200-07.2007.5.04.0009

0063600-54.2008.5.04.0009

0124100-38.1998.5.04.0009

0144000-55.2008.5.04.0009

0070601-32.2004.5.04.0009

0000163-63.2013.5.04.0009

0001017-91.2012.5.04.0009

0001272-83.2011.5.04.0009

0001302-84.2012.5.04.0009

0001494-51.2011.5.04.0009

0001563-49.2012.5.04.0009

0003300-29.2008.5.04.0009

0018500-13.2007.5.04.0009

0088300-31.2007.5.04.0009

0108000-90.2007.5.04.0009

0000833-04.2013.5.04.0009

0000894-59.2013.5.04.0009

0001205-50.2013.5.04.0009

0020346-21.2014.5.04.0009

0020751-57.2014.5.04.0009

0020896-16.2014.5.04.0009

0020896-16.2014.5.04.0009

0021281-61.2014.5.04.0009

0021407-14.2014.5.04.0009

0021407-14.2014.5.04.0009

0020914-03.2015.5.04.0009

0020914-03.2015.5.04.0009

0021449-58.2017.5.04.0009

0021928-51.2017.5.04.0009

0020399-33.2018.5.04.0018

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

0020679-31.2018.5.04.0009

h) Exceções de pré-executividade

0060500-43.1998.5.04.0009

0063600-54.2008.5.04.0009



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0021806-72.2016.5.04.0009, no qual foram opostos Embargos de Declaração em 14/9/2018 (ID 9ecdb5a). No despacho de ID ff135ae, proferido em 15/4/2019, considerando a possibilidade de atribuição de efeito infringente ao julgado, o Juízo determinou a intimação da contraparte para que, querendo, se manifestasse no prazo de 05 (cinco dias), o que foi realizado no mesmo dia.

No entanto, em que pese esgotado o prazo, até o presente momento não houve nova conclusão dos autos virtuais ao Juízo, permanecendo o processo como pendente na pasta “Processos - Prazos vencidos” desde 27/4/2019.

A Unidade deverá apurar a razão pela qual o incidente processual pendente no processo nº 0021806-72.2016.5.04.0009 não foi solucionado até o momento, bem como adotar providências a fim de que a normalidade do fluxo processual seja reestabelecida o mais rápido possível, possibilitando a resolução da pendência.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos acima listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	05/2018 a 04/2019	%
Decorrentes de Execução	R\$ 16.962.491,91	58,20%
Decorrentes de Acordo	R\$ 11.223.040,93	38,51%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 961.389,46	3,30%
Total	R\$ 29.146.922,30	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	05/2018 a 04/2019	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 273.707,83	12,99%
Emolumentos arrecadados	R\$ 6,54	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.701.739,52	80,79%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 130.807,87	6,21%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.106.261,76	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/05/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR



No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 03/05/2019.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0053600-05.2002.5.04.0009	0086500-65.2007.5.04.0009
Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0113000-03.2009.5.04.0009	0000488-43.2010.5.04.0009
0127800-90.1996.5.04.0009	0011600-87.2002.5.04.0009
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000596-67.2013.5.04.0009	0119100-71.2009.5.04.0009
0000498-53.2011.5.04.0009	0123600-83.2009.5.04.0009
0147600-12.1993.5.04.0009	0120700-98.2007.5.04.0009
0002700-18.2002.5.04.0009	0000916-25.2010.5.04.0009
0001295-29.2011.5.04.0009	0035700-82.1997.5.04.0009
Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro no inFOR – Processos Exemplos:	
0022400-67.2008.5.04.0009	0119100-71.2009.5.04.0009
0000988-41.2012.5.04.0009	0001531-44.2012.5.04.0009
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0102800-68.2008.5.04.0009	0000868-61.2013.5.04.0009
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0001256-66.2010.5.04.0009	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0022001-09.2006.5.04.0009	0000543-91.2010.5.04.0009
0000868-32.2011.5.04.0009	0005300-65.2009.5.04.0009
0047200-67.2005.5.04.0009	0000293-87.2012.5.04.0009

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **90 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 02.05.2019, quando o acervo da Vara contava com 3.489 processos em fase de conhecimento, 175 processos em fase de liquidação, 1.005 processos em fase de execução e 5.280 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 02.05.2019 e 03.05.2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Processo nº 0021492-63.2015.5.04.0009
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte reclamante apresentar contrarrazões, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação do recurso ordinário interposto pela parte reclamada, conforme determinado na decisão (id. 53c9d92) de 13.09.2017. O processo, além de não ter remetido ao Regional, se encontra equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
2	Processo nº 0021660-94.2017.5.04.0009
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo no qual foi celebrado acordo na audiência realizado no dia 14.05.2018 (id. 5c6b0f0). Além de ter transcorrido o prazo para o cumprimento do acordo, o processo encontra-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
3	Processo nº 0021588-10.2017.5.04.0009
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A audiência (id. 23e3d5a) do dia 15.04.2019 encerrou a instrução probatória e adiou a publicação da sentença <i>sine die</i> . O processo, além de não ter sido concluso à magistrada para a prolação de sentença, se encontra equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
4	Processo nº 0021606-65.2016.5.04.0009
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo no qual o Juízo, na audiência realizada no dia 20.06.2018, estabeleceu perícia grafodocumentoscópica e prazo para as partes se manifestarem acerca do laudo pericial. Além de os prazos terem transcorrido <i>in albis</i> , o processo não foi concluso à magistrada para prolação de sentença e se encontra equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
5	Processo nº 0021194-66.2018.5.04.0009
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo no qual foi celebrado acordo na audiência realizada no dia 28.02.2019 (id. 85fe105). O processo encontra-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
6	Processo nº 0020504-71.2017.5.04.0009
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A audiência (id. 0cd267a) do dia 24.04.2019 encerrou a instrução probatória e adiou a publicação da sentença <i>sine die</i> . O processo, além de não ter sido concluso ao magistrado para a prolação de sentença, se encontra equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
7	Processo nº 0020110-35.2015.5.04.0009
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A audiência (id. 2cb0ba9) do dia 24.04.2019 encerrou a instrução probatória e adiou a publicação da sentença <i>sine die</i> . O processo, além de não ter sido concluso ao magistrado para a prolação de sentença, se encontra equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
8	Processo nº 0021158-24.2018.5.04.0009
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.	
9	Processo nº 0020508-21.2016.5.04.0017



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte reclamante e a primeira reclamada apresentarem contrarrazões, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação do recurso ordinário interposto pela segunda reclamada, conforme determinado na decisão (id. 6c14646) de 08.02.2019.

10 Processo nº 0021453-66.2015.5.04.0009

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Apresentado o cálculo de liquidação pelo perito contábil, o processo deve ser impulsionado.

11 Processo nº 0021493-82.2014.5.04.0009

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte reclamada apresentar o cálculo de liquidação, o processo deve ser remetido ao perito contábil, conforme determinado no despacho (id. c35334c) de 16.01.2019.

12 Processo nº 0020532-10.2015.5.04.0009

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo da parte exequente manifestar meios executórios contra a executada, o processo deve ser impulsionado para que seja remetido ao arquivamento provisório, conforme determinado no despacho (id. ba7dbd0) de 19.11.2018.

13 Processo nº 0051800-88.1992.5.04.0009

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte reclamada realizar o pagamento ou garantir a execução, o processo deve ser impulsionado.

14 Processo nº 0062200-54.1998.5.04.0009

Fase: Execução

Movimentação processual: A petição da parte autora, requerendo o prosseguimento da execução trabalhista, ainda não foi apreciada pela Unidade.

15 Processo nº 0021387-23.2014.5.04.0009

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo recursal, sem qualquer manifestação das partes, a sentença que julgou a impugnação à sentença de liquidação (id. 21a83c8) transitou em julgado.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0118300-14.2007.5.04.0009

Aspectos gerais dos autos*:

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 1354-v a 1356-v e 1381-v (art. 71 da CPCR).

Não foi observado no termo de juntada das fls. 1367-v; 1369-v; 1371-v e 1385-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não consta no registro de carga das fls. 1367; 1382 e 1385 a identificação do servidor que assinou o recebimento dos



autos, em desacordo com o art. 150 da CPCR e art. e 62 do CPCG.
Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.

Movimentação processual:

Despacho da fl. 1376 cumprido fora do prazo previsto no art. 228 do CPC.
Processo sem movimentação desde janeiro de 2019.

2

Processo nº 0000886-87.2010.5.04.0009

Aspectos gerais dos autos*:

Capa do processo em má conservação (art. 74 CPCR).

Não consta no registro de carga das fls. 865; 893; 900 e 929 a identificação do servidor que assinou o recebimento dos autos, em desacordo com o art. 150 da CPCR e art. e 62 do CPCG.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 865-v; 884-v; 898-v; 900-v; 916-v; 929-v e 942-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 892-v e 943-v (art. 71 da CPCR).

Não consta no termo de juntada da fl. 942-v a assinatura do servidor que o firmou, em desacordo com o art. 209 do CPC e 62 CPCG.

Ausência de numeração nas últimas folhas dos autos, em desacordo com o art. 66 e §§ da CPCR.

Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 05/02/18, com conclusão em 15/03/18 e despacho em 16/03/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Processo sem movimentação desde janeiro de 2019.

3

Processo nº 0000927-49.2013.5.04.0009

Aspectos gerais dos autos*:

Capa do processo em má conservação (art. 74 CPCR).

Não foi observado no termo de juntada das fls. 982-v; 994-v; 996-v; 1011-v e 1022-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não consta no registro de carga da fl. 1011 a identificação do servidor que assinou o recebimento dos autos, em desacordo com o art. 150 da CPCR e art. e 62 do CPCG.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 1012-v e 1013-v (art. 71 da CPCR).

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fls. 1014 a 1019.

Numeração das fls. 1014 a 1019 em desacordo com o art. 66 e §§ da CPCR.

Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.

Movimentação processual:

Despacho da fl. 991 cumprido fora do prazo previsto no art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 07/12/18, com conclusão em 23/01/19 e despacho em 25/01/19, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Processo no protocolo desde 04/02/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

4

Processo nº 0099200-15.2003.5.04.0009

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 498-v; 521-v; 532-v e 535-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não consta no registro de carga da fl. 521 a identificação do servidor que recebeu dos autos, em desacordo com o art. 150 da CPCR e art. e 62 do CPCG.

Não consta no registro de carga das fls. 528 e 532 a identificação do servidor que recebeu dos autos, tampouco a data de devolução dos autos, em desacordo com o art. 150 da CPCR e art. e 62 do CPCG e com o parágrafo único do art. 53 da CPCR.

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 537.

Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.



Movimentação processual:

Processo no protocolo desde 04/02/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

5	Processo nº 0088100-53.2009.5.04.0009
---	---------------------------------------

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 713-v e 727-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCr).

Não consta no registro de carga da fl. 727 a rubrica e a identificação do servidor que recebeu dos autos, em desacordo com o art. 150 da CPCr e art. e 62 do CPGC.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 728-v a 736-v (art. 71 da CPCr).

Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.

Movimentação processual:

Demora excessiva no impulso processual após a notificação da fl. 703.

Processo no protocolo desde 23/01/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0123600-83.2009.5.04.0009*	03/07/201
2	0000876-09.2011.5.04.0009**	01/03/2018
3	0114700-49.1988.5.04.0009***	05/11/2018
4	0111100-87.2006.5.04.0009****	11/02/2019
5	0000539-83.2012.5.04.0009****	28/02/2019
6	0000543-23.2012.5.04.0009****	06/03/2019
7	0146300-53.2009.5.04.0009*****	01/04/2019
8	9113300-36.1991.5.04.0009*****	08/04/2019
9	0000297-90.2013.5.04.0009*****	16/04/2019
10	0001142-59.2012.5.04.0009	24/04/2019
11	0013500-28.1990.5.04.0009	29/04/2019
12	0142700-73.1999.5.04.0009	30/04/2019
13	0072400-37.2009.5.04.0009	02/05/2019
14	0139500-09.2009.5.04.0009	06/05/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20/05/2019)

*Expedido mandado de busca e apreensão de autos em 06/12/18, devolvido pela Central de Mandados com resultado negativo em 06/05/19;

**Renovado o mandado de busca e apreensão de autos em 05/04/19, devolvido pela Central de Mandados em 23/04/19 com resultado negativo;

****Expedido mandado de busca e apreensão de autos em 25/04/19, devolvido pela Central de Mandados com resultado negativo em 09/05/19;

****Expedida notificação para devolução dos autos em 16/04/19;

*****Expedida notificação para devolução dos autos em 22/04/19.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0124500-66.2009.5.04.0009	06/05/2019



2	0001097-21.2013.5.04.0009	06/05/2019
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20/05/2019)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	0000698-26.2012.5.04.0009	25/02/2019
2	0000558-55.2013.5.04.0009	09/04/2019
3	0134400-44.2007.5.04.0009	08/04/2019
4	0001298-81.2011.5.04.0009	15/04/2019
	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0021876-89.2016.5.04.0009	28/08/2018
2	0021167-25.2014.5.04.0009	28/09/2018
3	0020654-52.2017.5.04.0009	29/11/2018
4	0021318-20.2016.5.04.0009	18/12/2018
5	0020650-15.2017.5.04.0009	24/01/2019
6	0020725-20.2018.5.04.0009	06/02/2019
7	0020099-64.2019.5.04.0009	27/02/2019
8	0020963-73.2017.5.04.0009	11/03/2019
9	0021053-18.2016.5.04.0009	15/03/2019
10	0020963-39.2018.5.04.0009	19/03/2019
11	0021257-62.2016.5.04.0009	26/03/2019
12	0021420-76.2015.5.04.0009	27/03/2019
13	0030600-05.2004.5.04.0009	27/03/2019
14	0021040-48.2018.5.04.0009	05/04/2019
15	0021809-27.2016.5.04.0009	05/04/2019
16	0020624-17.2017.5.04.0009	10/04/2019
17	0020224-32.2019.5.04.0009	11/04/2019
18	0020984-20.2015.5.04.0009	15/04/2019
19	0020210-48.2019.5.04.0009	16/04/2019
20	0020829-17.2015.5.04.0009	16/04/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 20/05/2019)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Assistente do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Assistente do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.



8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Assistente do Diretor de Secretaria informou que o Juiz **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 4 expedientes relativos a 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	1625	0020257-95.2014.5.04.0009	Demora no andamento do processo	Arquivado
2018	1700	0000753-11.2011.5.04.0009	Demora no andamento do processo	Arquivado
2019	263	0020935-42.2016.5.04.0009	Demora na prolação de sentença	Arquivado
2019	485	0020445-54.2015.5.04.0009	Demora na prolação de sentença	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.670,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 42º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), no período de 2018/05 a 2019/04.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve péssimo rendimento em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 43º lugar entre 43 similares.

No período anterior, em 30.04.2018, havia 2.066 processos pendentes, os quais somados a 1.328 casos novos e 17 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 3.411 processos pendentes (22,77% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.778,26 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/05 a 2019/04), foram proferidas 622 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 567 demandas, perfazendo um total (1.189) de 17,23% abaixo do número de processos da média (1.436,56). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (194 para 193,44), sendo a variação de 0,29%. Dessa forma, a produtividade da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/05 a 2019/04, alcança 40,55%, índice 30,89% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (58,67%), sendo solucionados 1.383 processos.

Desde 11.02.2003 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Maria Silvana Rotta Tedesco, que está convocada ao Tribunal. Até 06.01.2019 atuou como Juíza Substituta a Magistrada Rita de Cássia Azevedo de Abreu. A partir de 07.01.2019, a Magistrada Bárbara Fagundes foi lotada como Juíza Substituta, mas atua na titularidade da Unidade Judiciária em razão da convocação da Juíza Titular, respondendo como Juiz Substituto da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Magistrado Paulo Pereira Müzell Junior. A produção total da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta 0 sentenças líquidas, prolação de 441 sentenças não líquidas; bem como homologação de 441 acordos. Além disso, foram proferidas 142 decisões sem resolução de mérito e convertidos 90 processos em diligência (25 pelo Juiz Substituto, o que se mostra razoável pela tramitação processual da Unidade, e 65 pela Juíza na titularidade da Vara do Trabalho, os



quais se justificam pela produção de provas indispensáveis ao deslinde do feito e, também, por determinação da Corregedoria Regional, que encaminhou o processo a outro Juiz para prolação da sentença).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 482 para 540. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 19,44% (1.317 para 1.061). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 124 para 90 (-27,42%) e os processos com prazo vencido aumentaram de 143 para 340 (137,76%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação abaixo da média, ocupando o **39º lugar** entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 770 incidentes processuais no período de 2018/05 a 2019/04 na Unidade Judiciária, número 0,46% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 225 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 995, número 2,11% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (59,20%) em relação à média de sua respectiva faixa (69,33%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 589 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou desempenho baixo, alcançando a **37ª colocação** entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.665 para 2.643,68), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (408 para 545,35), no período compreendido entre 2018/05 a 2019/04, a produtividade da Unidade (15,31%) ficou 25,78% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,63%).

O **acervo de processos tramitando**, que aumentou de 4.778 ações, em 30.04.2018, para 4.834 ações, em 30.04.2019, tem 71,27% de processos eletrônicos – PJE e 28,73% de processos físicos, ficando na **38ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 2.249 para 2.248, variação de -0,04%. Igualmente, houve queda de 271 para 225 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -16,97%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 5,10%, passando de 2.195 para 2.307.

A **vazão processual** da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é a **41ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi superior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 102 processos, com leve aumento de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (92,65%), evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (113,17%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou de 379,46 dias, no interregno de 2017/05 a 2018/04, para 397,01 dias, no período subsequente (variação de 4,62%), sendo a **42ª colocada** entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 86,5 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária não obteve bom desempenho, sendo o **38º colocado** entre as 43 de mesma faixa processual, ainda que tenha baixado de 98,51 dias para 90,22 dias, no período correccionado, pois permanece menos célere do que a média das demais Unidades (34,85 dias).

A **idade média dos processos em execução** na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou de 2.074,06 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 2.119,18 dias, no período subsequente (variação de 2,18%). Assim, a Unidade Judiciária apresenta desempenho ruim na respectiva faixa processual, sendo 295,67 dias menos célere, o que a coloca em **37º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, igualmente, apresenta desempenho ruim em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **32ª colocada** entre as 43 comparadas, pois aumentou de 1.783,76 dias para 1.891,18 dias, ficando menos célere em 122,57 dias na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,79) nos últimos doze meses é o **43º colocado** entre as 43 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 9ª Vara do



Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,59 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,41 no congestionamento de incidentes processuais; 0,85 no congestionamento processual da fase de execução; 0,92 no acervo de processos tramitando; 0,84 na vazão processual; 0,97 na idade média das ações em instrução processual, 0,72 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,86 na idade média dos processos em execução e 0,82 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária não apresenta bons indicadores, o que demandará maiores esforços para que a 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 89% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,70), por tudo isso, coloca a 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no 42º lugar entre as 43 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 101,05%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou aumento de 10,78% no seu prazo médio, passando de 111,53 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 123,56 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário passou de 110,30 dias para 137,25 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 39,75 dias para 43,29 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 350,64 dias para 454,72 dias, com variação de 29,68%.

O **adiamento de pauta**, nos processos vinculados à Juíza Titular, registrou o índice total de 13,86% na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o expressivo o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 12 servidores. A lotação está completa, mas vão perder um servidor (Otávio) na semana posterior à correição que será assistente de Juiz em outra Unidade. Uma das vagas de Assistente de Execução está em aberto, porque a pessoa saiu e não veio reposição. No final do ano passado a Diretora se aposentou e vários servidores saíram, além de mais um servidor que também se aposentou. São 2 estagiários que trabalham nos físicos e nos eletrônicos, ajudam no balcão e fazem retorno do TST, remessa para o TRT, ajudam no protocolo dos físicos.

O Assistente de Execução faz as sentenças de Embargos à Execução e Impugnação à Sentença de Liquidação, bem como as decisões dos Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica.

Não acompanham as metas do CNJ, mas pretendem, fazendo ações para o atingimento das mesmas com o restante da equipe.

Conforme relato da Assistente de Diretor de Secretaria, as homologações de acordo extrajudicial são feitos sem audiência marcada. De regra, há audiência inicial marcada em todas as ações pelos secretários de audiência, conforme a organização de cada Juiz. A triagem das iniciais é feita pelo secretário de audiência



e os urgentes são de responsabilidade do Diretor. As ações acidentárias são desmembradas e ajuizadas diretamente na 30ª Vara do Trabalho. Não há pauta específica para encerramento de instrução, pois é feito direto na audiência. Não tem pauta específica para tentativa de conciliação na execução. Só se a parte solicita o processo é remetido ao CEJUSC. Não tem sentenças líquidas.

A prática é aguardar os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT e, quando quitada a dívida, retira o reclamado do BNDT.

Na organização do trabalho, a Assistente de Diretor de Secretaria relatou que três servidores (mais principalmente Denise) trabalham nos físicos, auxiliados pelos estagiários também. O restante da equipe trabalha nos eletrônicos. Trabalham por tarefa, tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

Ao final da entrevista, a Assistente de Diretor de Secretaria afirmou que está tudo bem na Secretaria, bem como informou que há uma lâmpada queimada na secretaria que já foi pedido reparo e não foi atendido, bem como solicitou mais dois servidores.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de*



minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.



12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Substituta Rita de Cássia Azevedo de Abreu, determina-se que sua produtividade continue sendo acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se que a Juíza Substituta lotada, Bárbara Fagundes e o Juiz Substituto Paulo Pereira Müzell profiram as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de **10 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 130 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2014 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios



Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020274-97.2015.5.04.0009, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade apure a razão pela qual o incidente processual pendente no processo nº 0021806-72.2016.5.04.0009 não foi solucionado até o momento, bem como adote providências a fim de que a normalidade do fluxo processual seja reestabelecida o mais rápido possível, possibilitando a resolução da pendência.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 90 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- atualize os registros do processo nº 0022001-09.2006.5.04.0009, dentre outros;
- impulsione o processo nº 0000596-67.2013.5.04.0009, dentre outros;
- indique o termo final do prazo do processo nº 0113000-03.2009.5.04.0009, dentre outros;
- registre, se for o caso, a suspensão do processo de nº 0022400-67.2008.5.04.0009, dentre outros;
- arquive processos como o de nº 0053600-05.2002.5.04.0009, dentre outros;
- devolva o processo de nº 0001256-66.2010.5.04.0009 ao TRT;



- g) registre, se for o caso, que os autos do processo nº 0047200-67.2005.5.04.0009 foram remetidos à SEEx, dentre outros;
- h) examine a petição protocolada em 28/02/2019 e tome as medidas cabíveis, no processo nº 0102800-68.2008.5.04.0009, dentre outros;
- i) examine a petição protocolada em 06/03/2019 e tome as medidas cabíveis, no processo nº 0000868-61.2013.5.04.0009, dentre outros;
- j) registre que o processo de nº 0000293-87.2012.5.04.0009 está aguardando audiência.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam equivocadamente na referida pasta, como na situação identificada, por exemplo, nos processos nº 0021492-63.2015.5.04.0009, nº 0021660-94.2017.5.04.0009, nº 0021588-10.2017.5.04.0009, nº 0021606-65.2016.5.04.0009, nº 0021194-66.2018.5.04.0009, nº 0020504-71.2017.5.04.0009 e nº 0020110-35.2015.5.04.0009;
- b) Remeta a este Regional, com a maior brevidade possível, os processos nos quais tenha transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de recurso e contrarrazões, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, nos processos nº 0021492-63.2015.5.04.0009 e nº 0020508-21.2016.5.04.0017;
- c) Certifique o vencimento do prazo nos processos que se encontram na situação de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual, realizando a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021660-94.2017.5.04.0009, nº 0021194-66.2018.5.04.0009 e nº 0021158-24.2018.5.04.0009;
- d) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0021453-66.2015.5.04.0009, nº 0021493-82.2014.5.04.0009 e nº 0051800-88.1992.5.04.0009;
- e) Cumpra o despacho (id. ba7dbd0) do processo nº 0020532-10.2015.5.04.0009;
- f) Examine a petição pendente, apresentada pela parte autora, no processo nº 0062200-54.1998.5.04.0009;
- g) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021387-23.2014.5.04.0009, sempre que transcorrido *in albis* o prazo recursal das partes, realize de imediato o trânsito em julgado da sentença e o impulso adequado ao prosseguimento do processo.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR.
- b) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPCR);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC;
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCR e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC);
- e) atente para o lançamento de termo de remessa dos autos para este Vice Corregedoria;
- f) adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR);
- g) atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC;



- h) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCr. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- i) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCr;
- j) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCr.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Maria Silvana Rotta Tedesco, a Assistente de Diretor de Secretaria, Jaqueline Fernandes e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 23.05.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a informação da Assistente do Diretor de Secretaria de que há uma lâmpada queimada na secretaria que já foi pedido reparo e não foi atendido, encaminha-se a demanda à SEMPRO para que verifique a possibilidade de troca desta lâmpada.

Considerando a solicitação da Assistente do Diretor de Secretaria de contratação de mais dois servidores, o Relatório é encaminhado à SEGESP Seção de Movimentação de Pessoal para que disponibilize informações acerca da viabilidade de preenchimento destas vagas.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 985/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Maria Silvana Rotta Tedesco, pela Assistente de Diretor de Secretaria, Jaqueline Fernandes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional